



MOÇÃO N° 28

REPÚDIO à PEC 03/2021, do Deputado Celso Sabino (PSDB-PA) e outros, que altera os arts. 14, 27, 53, 102 e 105 da Constituição Federal, para dispor sobre as prerrogativas parlamentares e dá outras providências.

APRESENTADA

Celso Sabino
Presidente
09 / 03 / 2021

RETIRADO

Celso Sabino
Presidente
20 / 04 / 2021

Considerando que a PEC 03/2021, que ficou conhecida como a PEC da imunidade, foi assinada por 186 deputados federais e tem recebido críticas de diversos setores da sociedade, bem como do plenário da Câmara e ainda, de órgãos externos como STF;

Considerando que notícias, postagens nas redes sociais e opiniões contrárias borbulharam aos montes, desde o último dia 24/02 e dentre os posicionamentos, destacamos alguns:

1 - A deputada Joice Hasselmann se mostrou forte opositora à proposta e disse que não votará para a aprovação da PEC: "Mandato não dá salvo-conduto para cometimento de crime. Para mim, essa é a PEC da impunidade", afirmou a legisladora federal.

2 - "A primeira PEC pautada em tempo recorde pelo presidente da Câmara não é a reforma tributária, administrativa, privatização de estatais. É ampliação do foro privilegiado, a concessão do foro retroativo em casos de busca e apreensão para crimes cometidos antes do exercício do mandato. A população já tem uma imagem maravilhosa da classe política. Tudo que precisamos para melhorar a imagem é criar um cárcere dentro da Câmara" - Kim Kataguri.

3 - "A consequência grave é que vai estimular a entrada de criminosos na política. Você comete um crime, vai ser obrigado a concorrer para se proteger. É um tiro no pé, pois evidencia as forças que comandam o Congresso Nacional, o paraíso do Centrão, que transforma tudo em proveito próprio, e vai aumentar a quantidade de pessoas com problemas legais na política" - Melillo Dinis" - Fonte Correio Braziliense.

[Handwritten signature]



(Moção n.º 28 – fls. 02)

4 - “Na avaliação do deputado Daniel Coelho, a análise do tema nesta semana ‘demonstra falta de sensibilidade com o momento atual’. ‘Parlamentar não precisa de nenhum privilégio em relação à proteção legal, muito pelo contrário: quando disputa uma eleição e está aqui representando o povo, tem que ter consciência de que será mais fiscalizado e mais cobrado do que qualquer outro cidadão brasileiro’”. - Fonte: Agência Câmara de Notícias

Considerando que a proposta inclui na Constituição que congressistas podem apenas responder em processo ético-parlamentar por quebra de decoro; que o julgamento no STF será sobre crimes cometidos no exercício do cargo; delimita o conceito de inafiançabilidade ao previsto na Constituição: racismo, prática de tortura, ação de grupos armados contra a ordem constitucional, entre outros; parlamentar preso em flagrante será encaminhado à Câmara ou ao Senado, onde aguardará, sob custódia do legislativo a decisão do plenário; veda o afastamento judicial cautelar, sendo que apenas o Congresso pode decretar perda de mandato;

Considerando que a proposta, assinada por deputados que vivenciaram uma eleição onde uma das preocupações da sociedade eram as propostas para combater a corrupção e a impunidade, soa como desrespeito aos cidadãos por eles representados. Enquanto a população busca meios para punir aqueles que no uso de seu mandato cometem atos que são contrários ao interesse público, prejudicando muitas vezes a destinação de verbas do tesouro e a prestação adequada de serviços pelo governo, alguns parlamentares buscam a própria proteção e de seu mandato sem se preocupar em primeiro garantir o desejo já tão conhecido do povo ou as reformas necessárias à manutenção econômica,

Por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Repúdio à PEC 03/2021, do Sr Celso Sabino e outros, que altera os arts. 14, 27, 53, 102 e 105 da Constituição Federal, para dispor sobre as prerrogativas parlamentares e dá outras providências, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2021.


QUÉZIA DOANE DE LUCCA

'QUÉZIA DE LUCCA'



8ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 20/04/2021

REQUERIMENTO VERBAL

RETIRADA

MOÇÃO Nº 28/2021 – QUÉZIA DOANE DE LUCCA

REPÚDIO à PEC 03/2021, do Deputado Celso Sabino (PSDB-PA) e outros, que altera os arts. 14, 27, 53, 102 e 105 da Constituição Federal, para dispor sobre as prerrogativas parlamentares e dá outras providências.

Autor do Requerimento: QUÉZIA DOANE DE LUCCA

Conclusão: **MATÉRIA RETIRADA - ARQUIVADA**